



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Portaria n.º 208/2025

Pajeú do Piauí-PI, 05 de setembro de 2025.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO,
PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 001.0002977/2025;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 10/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO o art. 78 da Lei Complementar n.º 001/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimento para tratar de interesse particular, no período de 90 (noventa) dias ao servidor Edivaldo Mesquita, portador do cartão CPF(ME) 012.257.441-99, residente e domiciliado na Rua Isaura Almeida, s/n.º, centro, em Pajeú do Piauí (PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **02 de setembro de 2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2025, ano 31º de fundação de Pajeú do Piauí.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **setembro** do ano de **2025** (__ / __ / __).

Arysson Ramon Dias de Sousa

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br